



Prefeitura de **FRANCISCO BELTRÃO**
O melhor do aqui
é a nossa gente!

FOLHA DE ATA Nº 111/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: **Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para **Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.** Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 pagina 27; Jornal de Beltrão do dia 07/04/2018 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 61 do dia 09/04/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/04/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME representada por Leandro da Silva de Lima; 02 - EVERTON LUIZ FRIZZO representada por Everton Luiz Frizzo. 03 - MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME representada por Mario Jesus do Kesne; 04 - CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME representada por Carlos David de Moraes Metzler; 05 - GERCINDO SENHORIN - ME representada por Gercindo Senhorin; 06 - GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME representada por Geraldo Corazza Blasius; 07 - VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME representada por Roque Correa; 08 - Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME representada por Ivonei Elias Machado; 09 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME representada por Marcos Cristiano Barbosa. Todas as licitantes declararam-se Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. Foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por "**MENOR PREÇO POR LOTE**". Aceitas as propostas, a seguir foram inseridos os dados das propostas entregues por meio eletrônico no programam de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultaram vencedores: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME nos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 valor total R\$ 695.091,20; GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME nos lotes 03, 05 e 08 valor total R\$

M
S
P
C

[Handwritten signatures and marks]



FOLHA DE ATA Nº 112/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: **Contratação
de serviços e mão-de-obra para reparos e
consertos na manutenção de prédios públicos
da Municipalidade.**

235.990,00; GERCINDO SENHORIN – ME no lote 04 com valor R\$ 24.180,00 e KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI no lote 02 com valor R\$ 10.925,00. O valor total desta licitação é de R\$ 966.186,20 (Novecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foram abertos os envelopes de nº 2 "Habilitação". Considerando as vencedoras habilitadas a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, e as empresas GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME, VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME, LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA - ME manifestaram-se quanto os valores apresentados na planilha de preços da empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, requerem portando, análise dos documentos para comprovar as condições da execução com os preços apresentados. A empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME solicitou cópias dos documentos e propostas apresentados em sessão ficando a cargo de protocolar pedido. Sendo assim os itens não foram adjudicados aos vencedores e abre-se prazo de 3 (três) dias corridos para protocolar o devido recurso. Encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pecoits
Pregoeira

Leandro da Silva de Lima
LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA -
ME

Mario Jesus do Kesne
MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA – ME

Gercindo Senhorin
GERCINDO SENHORIN – ME

Roque Correa
VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Kelly Roberta Trapp Eireli
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME

Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Everton Luiz Frizzo
EVERTON LUIZ FRIZZO

Carlos David de Moraes Metzler
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER -
ME

Geraldo Corazza Blasius
GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI -
ME

Ivonei Elias Machado
Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -
ME



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 130060-1 EVERTON LUIZ FRIZZO - ME CNPJ: 20.196.165/0001-98 Telefone: 46 8801 0743 Representante: 130172-1 EVERTON LUIZ FRIZZO Status: Classificado Lote 001 - SERVIÇOS DE LAVAGEM</p>									
001	00397	Execução da lavagem dos muros internos e externos.	M2	8.000,00	Classificado		1,23	9.840,00	*
002	60398	Execução da lavagem de paredes, vidros e pisos.	M2	15.000,00	Classificado		1,29	19.350,00	*
003	60399	Execução da lavagem de telhados com raspagem -	M2	7.500,00	Classificado		1,65	12.375,00	*
004	60400	Execução da limpeza de calhas, com remoção total da sujeira.	ML	3.000,00	Classificado		1,31	3.930,00	*
005	60401	Execução da lavagem de calçadas com raspagem.	M2	10.000,00	Classificado		1,25	12.500,00	*
<p>Lote 006 - MÃO-DE-OBRA EM ALVENARIA</p>									
001	34507	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TUIOLO	M2	1.000,00	Classificado		11,03	11.030,00	*
002	34522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA -	M3	100,00	Classificado		147,26	14.726,00	*
003	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA	M3	100,00	Classificado		188,00	18.800,00	*
004	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO. INCLUINDO	M3	100,00	Classificado		247,00	24.700,00	*
005	34525	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00	Classificado		151,58	15.158,00	*
006	34526	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLOS DE 6 FUROS	M2	3.000,00	Classificado		12,25	36.750,00	*
007	34527	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLOS DE 6 FUROS DE 10 CM	M2	2.000,00	Classificado		13,37	26.740,00	*
008	34528	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL C1-AR 12 ESPESSURA	M2	10.000,00	Classificado		1,86	18.600,00	*
009	34529	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL C1-AR ESPESSURA 10 MM	M2	15.000,00	Classificado		11,06	165.900,00	*
010	34630	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM.	M2	500,00	Classificado		7,06	3.530,00	*
011	34631	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA	M2	1.000,00	Classificado		12,87	12.870,00	*
012	34532	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA 7 CM	M	200,00	Classificado		2,72	544,00	*
013	34533	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE COR A PRUMO, COM ARGAMASSA	M2	200,00	Classificado		12,26	2.452,00	*
014	34534	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO -	M2	1.000,00	Classificado		3,17	3.170,00	*
015	34635	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA C1-AR	M2	700,00	Classificado		5,09	3.563,00	*
016	34537	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERROBAGUETE ALUMÍNIO,	M2	50,00	Classificado		30,52	1.526,00	*
017	34538	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERRO COM CHAPAS.	M2	50,00	Classificado		32,74	1.637,00	*
018	34639	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO MÁXIMO-AR - FERRO TUBO METALON	M2	50,00	Classificado		19,30	965,00	*
019	34540	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA FERRO CHAPEADA, COM REQUADRO	UN	20,00	Classificado		41,47	829,40	*
020	34541	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO CHAPEADA	UN	50,00	Classificado		41,00	2.050,00	*
021	34542	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA	UN	60,00	Classificado		36,20	2.172,00	*
022	34543	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	UN	40,00	Classificado		25,01	1.000,40	*
023	34544	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO DE CORRER - FERRO TUBO METALON.	M2	50,00	Classificado		19,58	979,00	*
024	34502	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X11 CM VÃO ATE 2,4 COM DESFORMA	M	500,00	Classificado		9,90	4.950,00	*
025	34503	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X3 CM VÃO ATE 1,2M COM DESFORMA	M	500,00	Classificado		7,58	3.790,00	*
026	43519	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO BASCULANTE - FERRO, COM	M2	100,00	Classificado		16,83	1.683,00	*

100459



Z804/2018-10-2018

[Handwritten signatures and notes]



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sig
007	43520 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA	M2	3.000,00	Classificado			14,46	43.440,00	*
Lote 007 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS									
001	34545 MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.	UN	400,00	Classificado			19,40	7.760,00	*
002	34546 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA, TORNEIRAS, REGISTROS, CHUVEIROS,	UN	1.000,00	Classificado			13,67	13.670,00	*
003	34547 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA C/ TUBO DE PVC 25MM,	M	1.000,00	Classificado			5,29	5.290,00	*
004	34548 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO C/ TUBO DE PVC 40MM/30MM/	M	1.000,00	Classificado			6,30	6.300,00	*
005	34549 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUMNA	UN	50,00	Classificado			26,20	1.310,00	*
006	34550 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	CJ	40,00	Classificado			13,00	520,00	*
007	34551 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM	UN	40,00	Classificado			24,37	974,80	*
008	34552 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA	UN	40,00	Classificado			24,66	986,40	*
009	34553 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE W.C. SIFONADO COM METAIS	UN	15,00	Classificado			32,40	486,00	*
010	34554 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE W.C. SIFONADO COM METAIS	UN	15,00	Classificado			34,44	516,60	*
011	34555 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM	M2	1.600,00	Classificado			6,89	11.024,00	*
012	34556 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS E PARQUET DE	M2	400,00	Classificado			6,68	2.672,00	*
013	34557 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	M2	1.000,00	Classificado			6,69	6.690,00	*
014	34558 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESGUADRIAS EM GERAL, COM	UN	40,00	Classificado			19,20	768,00	*
015	34559 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM	UN	40,00	Classificado			18,52	740,80	*
Lote 008 - SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVIMENTO									
001	50639 Mão de obra para execução de retrada meio fio de concreto, incluindo	M	600,00	Classificado			3,50	2.100,00	*
002	50940 Mão de obra para execução de reparos de calçadas de laje de concreto	M2	500,00	Classificado			11,20	5.600,00	*
003	50941 Mão de obra para execução de calçadas pavimentadas de concreto	M2	10.000,00	Classificado			11,00	110.000,00	*
004	50942 Mão de obra para colocação de meio fio de concreto incluindo imposto	M	2.000,00	Classificado			4,56	9.120,00	*
Lote 010 - MÃO DE OBRA CARRINEIRA									
001	34560 MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE TIJOLO DEITADO 4M2, CHAPISCO INTERNO.	UN	200,00	Classificado			141,00	28.200,00	*
Fornecedor: 28774-7 GERALDO CORAZZA BLASUS - ME									
Representante: 14273-3 GERALDO CORAZZA BLASUS									
Endereço: 28774-7 GERALDO CORAZZA BLASUS - ME									
Telefone: (49) 3527-3366									
Status: Classificado									
Lote 000 - REPARO DE COBERTURAS									
001	34510 EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GONDO DE LATA DE 30 CM,	M	500,00	Classificado			17,82	8.910,00	*
002	34511 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FERROCIMENTO BIM,	M2	2.000,00	Classificado			15,79	31.580,00	*
003	34512 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE	M	200,00	Classificado			7,05	1.410,00	*
004	34513 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM	M2	500,00	Classificado			18,96	9.476,00	*
005	34514 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELHADOS, COM CHAPA	M2	1.500,00	Classificado			15,58	23.370,00	*
006	34515 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE	M2	500,00	Classificado			14,90	7.450,00	*

Enviado por ISABEL CRISTINA PAINI na versão 55181

11-0460



Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and several illegible signatures.



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	34516 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	M2	500,00	Classificado			12,35	6.175,00	*
008	34517 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC 20X110 COM PERFIL PARA	M2	500,00	Classificado			13,94	6.970,00	*
009	60402 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO	M2	1.500,00	Classificado			18,48	27.720,00	*
Lote 005 - SERVIÇOS ELÉTRICOS									
001	43515 MÃO-DE-OBRA DE ELETREGISTA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDE	UN	1.000,00	Classificado			18,76	18.760,00	*
002	43516 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO: TOMADAS, BOCAIS E	UN	1.000,00	Classificado			19,36	19.360,00	*
003	43517 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CABOS, FIOS, INCLUINDO,	M	7.000,00	Classificado			4,53	31.710,00	*
Lote 008 - ESCAVAÇÃO									
001	43522 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE	M3	750,00	Classificado			57,52	43.140,00	*
Fornecedor: 475693-2 GERÇINDO SENHORIN - ME Representante: 383658-4 GERÇINDO SENHORIN CNPJ: 86.887.494/0001-93 Telefone:									
Lote 004 - INSTALAÇÃO E REPAROS DE FORRO EM GESSO									
001	60403 SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO	M2	1.500,00	Classificado		gsmc	16,12	24.180,00	*
Fornecedor: 234238-6 KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI Representante: 359429-7 MARCOS CRISTIANO BARBOSA CNPJ: 22.360.896/0001-52 Telefone: (46) 35232126									
Lote 002 - REPAROS EM TELAS									
001	34528 MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA E PASSARINHEIRAS E	M2	250,00	Classificado		Metal Art	10,80	2.725,00	*
002	34529 MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA	M2	2.000,00	Classificado		Metal Art	4,10	8.200,00	*
							VALOR TOTAL:	566.181,20	

40461

(Handwritten signatures and initials)



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por lote

Pregão 71/2018

110462



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - SERVIÇOS DE LAVAGEM				
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	57.995,00
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	103.825,00
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	149.600,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	155.465,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	164.465,00
477823-5	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME	26.826.790/0001-52	Classificado	197.325,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	200.280,00
Lote 002 - REPAROS EM TELAS				
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	10.925,00
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	12.020,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	12.777,50
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	14.015,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	15.477,50
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	15.807,50
Lote 003 - REPARO DE COBERTURAS				
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	123.000,00
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	132.718,00
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	158.250,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	206.623,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	215.703,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	221.200,00
Lote 004 - INSTALAÇÃO E REPAROS DE FORRO EM GESSO				
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	24.180,00
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	25.500,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	26.985,00
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	27.240,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	27.795,00
Lote 005 - SERVIÇOS ELÉTRICOS				
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	68.850,00
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	85.500,00
426015-5	Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	27.955.444/0001-37	Classificado	92.380,00
477823-5	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME	26.826.790/0001-52	Classificado	110.700,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	112.850,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	115.910,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	124.570,00
Lote 006 - MÃO-DE-OBRA EM ALVENARIA				
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	425.554,80
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	558.319,20
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	596.440,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	662.200,70
2497-0	VERSATIL CONSTRUCAO LTDA - ME	02.647.954/0001-16	Classificado	708.118,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	753.478,30
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	779.328,10
Lote 007 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS				
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	55.681,40
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	81.312,80
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	105.101,70
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	111.369,20
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	119.378,80
Lote 008 - ESCAVAÇÃO				
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIU S - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	43.140,00
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	56.250,00



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por lote

Pregão 71/2018

00463



				Página:2
Fornecedor	CNPJCPF	Status	Preço total	
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	59.992,50
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	62.992,50
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	63.652,50
477823-5	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME	26.826.790/0001-52	Classificado	66.375,00
Lote 009 - SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVER				
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	127.660,00
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	173.540,00
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	190.403,00
2497-0	VERSATIL CONSTRUCAO LTDA - ME	02.647.954/0001-16	Classificado	217.240,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	225.089,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	241.161,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	253.260,00
Lote 010 - MÃO-DE-OBRA CARNEIRA				
130060-1	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98	Classificado	28.200,00
234228-6	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52	Classificado	28.600,00
246774-7	GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME	23.707.743/0001-00	Classificado	34.000,00
10838-3	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57	Classificado	37.866,00
7787-9	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62	Classificado	39.136,00
475693-2	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93	Classificado	41.066,00
477823-5	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME	26.826.790/0001-52	Classificado	41.066,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

110464



PARECER JURÍDICO N.º 0626/2018

PROCESSOS N.º : 3695 E 3786/2018
RECORRENTES : GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME
VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RECORRIDA : EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO E EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

1 RETROSPECTO

Tratam-se de recursos administrativos interpostos pelas licitantes **GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME** e **VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME** em face da proposta apresentada pela licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME** em sede do Pregão Presencial nº. 71/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de reparos e consertos na manutenção de prédios públicos municipais.

Suscitam a inexecuibilidade da proposta vencedora por apresentar valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração. Anexaram cópia do Edital e da Ata da sessão realizada em 23/04/18.

A Recorrida apresentou contrarrazões mediante o Protocolo nº. 3942/2018 com a explanação das justificativas para a exequibilidade da sua proposta, e anexando planilha demonstrativa de custos, cópia da Ata da sessão, Relatório de classificação por fornecedor, Contrato de Prestação de Serviços nº. 499/16 firmado com a empresa Geraldo Corazza Blasius - ME e Termos Aditivos, Contrato de Prestação de Serviços nº. 500/16 firmado com a empresa Marcieli Iloane Koch - ME e Termo Aditivo de prazo, e Requerimento de Empresário Individual.

Através do Despacho nº. 77/2018 (fl. 35 do Protocolo nº. 3942/2018), esta Procuradoria solicitou o encaminhamento dos autos ao atual fiscal dos mesmos serviços, o Engenheiro Civil do Município, Elio Vicente Pinto, a fim de avaliar e manifestar-se a respeito das justificativas apresentadas para a exequibilidade da proposta, sendo que houve a recusa verbal do mesmo em assim proceder. Assim, restou a esta Procuradoria efetuar diligências complementares junto à empresa Recorrida, solicitando à mesma, mediante o Despacho nº. 89/2018 (fl. 36), dados e informações para subsidiar a apreciação jurídica sem a necessidade de análise pela área técnica dos serviços licitados.

Em cumprimento, a Recorrida efetuou o Protocolo nº. 4725/2018 em 29/05/18 complementando suas justificativas e anexando nova planilha de custos com a demonstração dos valores correspondentes a cada unidade de serviço a ser executado.

Retornaram os autos a esta Procuradoria para análise jurídica.

É o relatório.



caso concreto, sendo imprescindível (até porque a Lei assim desejou) que seja garantido o direito de demonstração da viabilidade da proposta antes de qualquer decisão.

A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante a demonstração de exequibilidade da proposta, conforme se infere do entendimento do Superior Tribunal de Justiça a seguir transcrito:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ - RLEsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Rel. Min. Denise Arruda, Data de Julgamento: 15/12/2009, 1ª Turma, Data de Publicação: Dje 02/02/2010). (Grifei)

Corroborando deste entendimento o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas.

Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609).

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (Acórdão 587/2012 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)

Sobretudo, o TCU possui entendimento sumulado a respeito, a saber:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Por sua vez, a clara e objetiva definição dos custos do serviço contratado se coaduna com os princípios que regem as licitações e os contratos administrativos, de modo a favorecer a fiscalização do contrato. A informação quanto ao correto valor devido a título de remuneração de mão de obra permite fiscalizar a correção dos pagamentos realizados pelo contratado aos seus empregados, permitindo à Administração Pública acompanhar a regularidade do adimplemento de verbas trabalhistas e previdenciárias, o que é relevante em face da possível responsabilização subsidiária.

Daí decorre a necessidade da vinculação da planilha de custos à proposta apresentada em sede de licitação e, conseqüentemente, ao contrato, em face de prestação de serviços em que seja possível detalhar pormenorizadamente os custos de mão de obra, a exemplo de contratos que envolvem alocação de postos de trabalho.

A importância da planilha de custos reside, também, na possibilidade de verificar-se eventual pagamento de remuneração aos trabalhadores em valor inferior aos declarados, ou ainda, a falta de repasse de benefícios constantes da planilha de custos, gerando a redução dos custos da contratada de forma indevida e ensejando a provável repactuação dos valores contratuais em desfavor da Administração, em virtude da quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Assim, instada a apresentar planilha demonstrativa de custos da sua proposta e justificativas, a licitante vencedora atendeu a solicitação, aportando a margem de despesas e do lucro auferido com os valores apresentados.

Neste ponto, esta Procuradoria vê-se obrigada a efetuar análise isoladamente jurídica diante da recusa da área técnica em proceder a avaliação pontual da proposta para os serviços licitados.

Primeiramente, ressalta-se que a apreciação específica da planilha de custos mostra-se prejudicada, pois, do ponto de vista jurídico, não satisfaz as condições de aferição das obrigações devidas, pois **NÃO** apresenta os valores correspondentes aos encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, etc) e trabalhistas (salário base, 13º, férias, adicionais, etc), tributos (ISS, COFINS, IRPJ, CSLL, etc e suas alíquotas) ou a eventual isenção dos mesmos, não contempla os custos relativos ao responsável técnico da área de engenharia/arquitetura (ART), assim como não especifica quais são os materiais utilizados para a execução dos serviços nem os demais custos de manutenção, de modo a inviabilizar avaliação pormenorizada.

Não obstante as considerações acima relativas à planilha de custos, verifica-se que a Recorrida apresentou justificativas suficientes para demonstrar a exequibilidade da sua proposta, revelando a compatibilidade com a prática do mercado, destacando-se: (a) os valores da proposta encontram-se, em média, 30% acima dos valores atualmente praticados para os mesmos serviços através do Contrato nº. 499/2016 firmado com a empresa Geraldo Corazza Blazius – ME, e do Contrato nº. 500/2016 firmado com a empresa Marcieli Iloane Koch - ME; (b) a execução dos serviços é variável conforme a demanda e, assim, não necessita de dedicação de mão de obra exclusiva, de modo que os custos fixos com encargos sociais e trabalhistas podem ser aproveitados em outras contratações, diluindo o seu custo neste aspecto; (c) a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 11.0467
Estado do Paraná

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º : 3695 E 3786/2018
RECORRENTE : GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME
VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RECORRIDA: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 071/2018
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

1 OBJETO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas licitantes **GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME** e **VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME** em face da proposta apresentada pela licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME** em sede do Pregão Presencial n.º. 71/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de reparos e consertos na manutenção de prédios públicos municipais.

Suscitam a inexecutabilidade da proposta vencedora por apresentar valores inferiores a 50% do valor estimado pela Administração. Anexaram cópia do Edital e da Ata da sessão realizada em 23/04/18.

A Recorrida apresentou contrarrazões mediante o Protocolo n.º. 3942/2018 com a explanação das justificativas para a exequibilidade da sua proposta, e anexando planilha demonstrativa de custos, cópia da Ata da sessão, Relatório de classificação por fornecedor, Contrato de Prestação de Serviços n.º. 499/16 firmado com a empresa Geraldo Corazza Blasius - ME e Termos Aditivos, Contrato de Prestação de Serviços n.º. 500/16 firmado com a empresa Marcieli Iloane Koch - ME e Termo Aditivo de prazo, e Requerimento de Empresário Individual.

Através do Despacho n.º. 77/2018 (fl. 35 do Protocolo n.º. 3942/2018), a Procuradoria solicitou o encanunhamento dos autos ao atual fiscal dos mesmos serviços, o Engenheiro Civil do Município, Elio Vicente Pinto, a fim de avaliar e manifestar-se a respeito das justificativas apresentadas para a exequibilidade da proposta, sendo que houve a recusa verbal do mesmo em assim proceder. Assim, restou à Procuradoria efetuar diligências complementares junto à empresa Recorrida, solicitando à mesma, mediante o Despacho n.º. 89/2018 (fl. 36), dados e informações para subsidiar a apreciação jurídica sem a necessidade de análise pela área técnica dos serviços licitados.

Em cumprimento, a Recorrida efetuou o Protocolo n.º. 4725/2018 em 29/05/18 complementando suas justificativas e anexando nova planilha de custos com a demonstração dos valores correspondentes a cada unidade de serviço a ser executado.

Diante das razões apresentadas pela licitante **GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME** e **VESÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA -ME** no recurso e contrarrazões apresentadas pela licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO -ME** em epígrafe e com base no Parecer da Assessoria Ju-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0468

rídica, decido pelo IMPROVIMENTO dos mesmos, nos pontos descritos nos itens 2 e 3 do parecer jurídico nº 0626/2018.

2 DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, após recebimento de Parecer Jurídico nº 0626/2018, acolho-o integralmente, decido pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pelas empresas **GERALDO CORAZZA BLAZIUS - ME** e **VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, mantendo-se, de consequência, a decisão tomada pela Pregoeira, na sessão pública realizada para considerar a **HABILITADA** a licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**, em razão da comprovação da sua exequibilidade em atendimento às regras do edital do Pregão Presencial n.º 71/2018.

Para tanto, encaminho ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993¹, manifestando-se expressamente sobre a decisão.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de junho de 2018.


SAMANTHA PÉCOITS

PREGOEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0469

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

OFÍCIO Nº 018/2018

À EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
RUA TEREZÓPOLIS, 951 – BAIRRO PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO - PR
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Trata-se de realização de diligências referente a proposta final de preços do licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**, na sessão pública realizada em 23 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial n.º 071/2018, cujo objeto é o Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

De acordo com o item 9.2 do edital *“Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação”*, desta forma a Pregoeira e equipe de apoio julga ser pertinente a solicitação de demonstrativo de custos envolvidos e a sua lucratividade nos lotes 01; 06; 07 e 09, cujos valores finais restaram: lote 01 R\$ 57.995,00; lote 06 R\$ 425.554,80; lote 07 R\$ 55.681,40 e lote 09 R\$ 127.660,00.

Salienta-se que suposta inexequibilidade de proposta comercial de licitante não autoriza sua imediata desclassificação, excetuando-se situações extremas nas quais a Administração Pública se veja diante de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero. Esse também é o posicionamento do TCU:

“(…) em licitação para contratação de serviços comuns, como é o caso, a Lei de Licitações não define critérios objetivos para aferição da exequibilidade das propostas. Caberia, então, ao administrador público exercer tal tarefa com cautela, sob pena de eliminar propostas exequíveis que à primeira vista se mostrem inviáveis, em descompasso com a busca pela proposta mais vantajosa e, por consequência, com o princípio da economicidade”. Assim, exceto em situações extremas nas quais a instituição contratante se veja diante de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, a teor do § 3º do art. 44 da Lei 8.666/1993, a norma não teria outorgado à comissão julgadora, ou ao pregoeiro, poder para desclassificar propostas, sem estar demonstrada, no procedimento licitatório, a incompatibilidade entre os custos dos insumos do proponente e os custos de mercado, bem como entre os seus coeficientes de produtividade e os necessários à execução do objeto. (Acórdão n.º 2068/2011-Plenário, TC-015.709/2011-6, rel. Min. Augusto Nardes, 10.08.2011).

Assim, antes de eventual desclassificação por inexequibilidade de preços, deve ser esclarecido junto à licitante acerca da sua capacidade de cumprimento do objeto no preço ofertado. Sobre o tema, há entendimento sumulado do TCU:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ¹⁰⁴⁷⁰
Estado do Paraná

SÚMULA TCU Nº 262/2010

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Havendo dúvidas relativas a documentos de habilitação, dados, informações, descrição do objeto e proposta, a análise não deve se limitar ao aspecto meramente formal, de simples verificação do atendimento e validade dos requisitos fixados no instrumento convocatório, mas deve, sim, ser investigada a autenticidade e veracidade fática, jurídica e técnica daquilo que fora suscitado, para que seja alcançada a decisão mais acertada em face da verdade material.

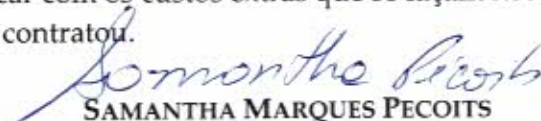
Nesse sentido é que a Lei n.º 8.666/93 consigna em seu art. 43, § 3º, o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Portanto, mostra-se necessária diligência no sentido de ser franqueada a oportunidade de a licitante vencedora defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo edital.

Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, a licitante deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, o que segue abaixo:

- (a) Justificativas em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- (b) Planilha de composição dos seus custos, prevendo, inclusive, os impostos respectivos;
- (c) Demonstração de que o método de execução dos serviços corresponda às exigências editalícias.

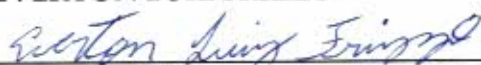
Por fim, cabe alertar a licitante de que, na hipótese de sagrar vencedora, deverá arcar com os custos extras que se façam necessários de modo a garantir a execução do que se contratou.


SAMANTHA MARQUES PECOITS

PREGOEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018

RECEBEMOS EM 03 10 2018
EVERTON LUIZ FRIZZO



Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTÓCOLO

Processo: 3941/2011

Requerente: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**

Contato: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**

Telefone: **41 8801 0743**

Assunto: **LICITAÇÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO**

Descrição: **REQUERIMENTO**

2011.04.15.10.05.0001-37

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2011.

E. L. F. R.

A Ilustríssima Sra. Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

A Sra. Samantha Marques Pecoits

Ref. Contra Razões ao Recurso Administrativo do Pregão Presencial nº 71/2018.

EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.196.165.0001/98, com sede na Rua Teresópolis, 951, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, por meio de seu sócio administrador Everton Luiz Frizzo, vem perante Vossa Senhoria apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINSTRATIVO

aos inconsistentes recursos apresentados pelas empresas GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, perante esta distinta administração que CONSIDEROU, acertadamente, a ora Contrarrazoante vencedora dos itens 01, 06, 07, 09 e 10 do Pregão Presencial em epígrafe.

PRELIMINARMENTE

Antes de adentrar a análise dos referidos Recursos Administrativos, considerando a idêntica motivação dos recursos interpostos, tanto pela licitante CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME, quanto da



licitante VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, a ora Contrarrazoante apresentará contrarrazões para ambos recursos na presente petição.

RELATÓRIO FÁTICO

A licitante EVERTON LUIZ FRIZZO – ME sagrou-se vencedora dos itens 01, 06, 07, 09 e 10 do Pregão Presencial nº 71/2018 deste ente municipal.

Insatisfeitas as licitantes CORAZZA BLASIVUS EIRELI – ME e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME manifestaram a intenção de interpor recurso “quanto aos valores apresentados na planilha de preços da empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME”, conforme consta na Ata da sessão nº 112/2018.

Sendo assim, a licitante GERALDO CORAZZA BLASIVUS EIRELI – LTDA apresentou seu recurso, alegando em síntese que: i) a proposta de preços apresentada pela empresa Everton Luiz Frizzo – ME é manifestadamente inexecutável; ii) solicita que a pregoeira proceda cálculo afim de verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela contrarrazoante; iii) bem como solicita que a contrarrazoante seja intimada a apresentar planilha de custos e comprove a exequibilidade da proposta.

Por sua vez a licitante recorrente VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME alega, em seu recurso, que, de maneira genérica, todos os preços apresentados pelas licitantes vencedoras estão aquém dos valores praticados no mercado, e conseqüentemente são inexecutáveis. Ao final requer que o presente processo licitatório seja cancelado.

Intimada, a licitante EVERTON LUIZ FRIZZO – ME para apresentar suas contrarrazões, o que o faz neste momento.

JUSTIFICATIVA

As Recorrentes alegam que os preços propostos pela Contrarrazoante são inexequíveis e que não estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Pois bem,

Primeiramente cumpre salientar que a empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME é empresa do ramo de prestação de serviços atuante no seguimento público em geral.

Sendo assim é prestadora de serviços ao Município de Francisco Beltrão desde o ano de 2014, tendo firmado diversos contratos com este ente municipal e sempre cumprindo com as obrigações assumidas, sem **jamais** ter sofrido qualquer imposição de questionamento em relação a forma ou condição de execução na prestação dos serviços contratados. **Inclusive no momento está em vigência o contrato referente ao Pregão 057/2017, com serviços em plena execução.**

Ou seja, a empresa tem experiência no ramo de prestação de serviços diversos, principalmente aqueles relativos a fornecimento de mão de obra para pequenos serviços, como é o caso da presente licitante, assim como tem longa relação contratual com a o Município de Francisco Beltrão.

Destarte, a empresa é ciente e consciente das obrigações que assume e dos valores de mercado dos serviços que se propõem a executar nas licitações que participa. Apresentando sempre uma proposta responsável e que representa efetiva condição de execução e que se coaduna com os princípios da proposta mais vantajosa a Administração Pública.

Por segundo é necessário destacar que os valores apresentados pela licitante Everton Luiz Frizzo **estão de acordo com os valores praticados no mercado. Isso porque os valores propostos no**

pregão, inclusive, estão, em média 30% (trinta por cento) acima do valor atualmente praticado pelos mesmos serviços em contrato com este órgão municipal, que inclusive está atualmente em vigência, e a empresa contratada é a própria recorrente GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – ME.

Ou seja, Sra. Pregoeira, apesar das alegações das Recorrentes, os valores apresentados são suficientemente exequíveis.

Nesse sentido, a título de exemplo, apontamos alguns valores que representam bem a exequibilidade da proposta em comparação com o contrato atualmente em vigência:

Item 001 – Execução

Lote/item	Contrato vigente – Geraldo Corazza	Proposta no pregão – Everton Luiz Frizzo
Lote 001 - Item 001 – Execução da lavagem dos muros internos e externos	R\$ 0,83 por m ²	R\$ 1,23 por m ² 32,32
Lote 001 - Item 004 – execução de limpeza de calhas	R\$0,31 por ML	R\$ 1,31 por ML 76,34
Lote 06/07 – item 001 – Mão de obra de encanador, para reparos em manutenção	R\$ 13,81 por UN	R\$ 19,40 por UN 28,81
Lote 06/07 – item 005 – Mão de obra para	R\$ 18,23 UN	R\$ 26,20 por UN 30,12

instalação de lavatório de louça c/coluna		
Lote 05/06 – item 001 – mão de obra para execução de levantamento de tijolo à vista	R\$ 6,95 por M ²	R\$ 11,03 por m ² 36,99
Lote 05/06 – item 004 – mão de obra para execução de viga de concreto armado, incluindo escoramento e forma	R\$ 175,30 por m ³	R\$ 247,00 por m ³ 29,03

Ainda, também a título de exemplo o Lote 009 do presente pregão se refere ao Serviço com Calçada e Paver que inclui quatro espécies de serviços. O mesmo item descrito em exatos termos também foi licitado na Concorrência 04/2016, em que restou vencedora a licitante MARCIELI ILOANE KOCH – ME, restando igualmente a contratação em plena vigência até 11/07/2018. Em tal contratação o preço proposto pela empresa e que está em plena execução, no somatório dos itens do Lote foi de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos, enquanto que o valor proposto pela empresa Everton Frizzo – ME no presente pregão foi, na somatória dos itens, de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos).

Ou seja, novamente se comprova que o valor proposto é totalmente exequível, pois está quase 30% (trinta por cento) maior ao que vem sendo praticado.

Isso só para citar alguns itens em que claramente se verifica que os valores propostos pela licitante Everton Frizzo - ME, ora Contrarrazoante, são evidentemente exequíveis.

Ademais a Contrarrazoante, conforme exigido pelo próprio edital, tem em seu quadro engenheiro civil devidamente inscrito no CRE-A/PR, de modo que os valores propostos não foram simplesmente lançados pela empresa, mas sim tem como base os valores praticados pela construção civil.

Outro ponto a ser destacado é a forma com que os valores máximos estimados no edital foram estabelecidos. Isso porque é de conhecimento notório que em muitos casos são as próprias empresas (futuras licitantes) que apresentam orçamentos para a elaboração do termo de referência, e em não raras vezes majoram os preços praticados no mercado a fim de buscar maior lucratividade quando da apresentação de suas propostas.

Tal situação acaba impedindo a Administração Pública de buscar a melhor proposta.

O que não ocorreu no presente caso, pois a ora Contrarrazoante apresentou sua proposta buscando o melhor equilíbrio entre a sua devida lucratividade e a almejada melhor proposta para a Administração Pública, porque este é o intuito finalístico do processo licitatório.

Novamente repisa-se que a Contrarrazoante é empresa séria, e possui vasta experiência no ramo da prestação dos serviços objeto do edital, e tem pleno conhecimento dos valores de mercado, dos custos e dos lucros.

É assim que se afirma que os preços propostos são exequíveis e satisfazem totalmente o equilíbrio entre custo e lucro da empresa, que novamente reafirma a sua capacidade de execução e

assegura a Administração Municipal de que a proposta apresentada é suficientemente executável e vantajosa para ambas as partes.

Portanto, conclui-se que a insurgência das recorrentes não tem fundamento e não pode ser considerada por esta Ilustríssima Pregoeira, sob pena de contrariar o princípio da proposta mais vantajosa.

Em que pese a exequibilidade dos valores propostos, com base nas argumentações, já esteja devidamente demonstrada, a ora Contrarrazoante elaborou planilha de custos a fim de reforçar a já clara e inequívoca validade de sua proposta.

DA SOLICITAÇÃO

Dado o julgamento exato que foi deferido por essa Ilustre Pregoeira e sua equipe de apoio, na qual considerou a empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME vencedora do pregão nos Lotes 01, 06,07,09 e 10 do Pregão Presencial 071/2018, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que os Recursos Administrativos apresentados pelas Recorrentes GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI – ME e VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME sejam conhecidos e no mérito julgados **IMPROVIDOS**, com fito de manter a r. decisão inalterada, mantendo a ora Contrarrazoante como vencedora dos Lotes acima citados, conforme consta na Ata nº 111/2018 da sessão pública do pregão, e consequentemente adjudicando e posteriormente homologando os lotes do pregão em epígrafe à licitante EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, por ser máxime de interesse público, com fito no princípio da proposta mais vantajosa.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Ilustre Pregoeira e equipe de apoio, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

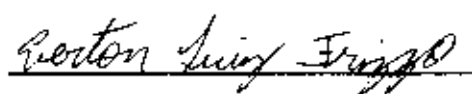


Segue anexo documentos a fim de instruir a presente.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.



EVERTON LUIZ FRIZZO

SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELA DE CUSTOS

Inicialmente cabe mencionar que o presente Pregão busca a contratação de serviços e mão de obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

Sendo assim os serviços a serem prestados não necessitam de dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, a execução dos serviços é variável conforme a demanda necessária requisitada pela contratante de maneira parcelada.

Deste modo os custos operacionais são mitigados. Isso porque a empresa detém equipe técnica e equipamentos suficientes para a execução dos serviços propostos, justamente por não necessitar a contratação de pessoal e equipamentos e destiná-los de maneira exclusiva para esta prestação de serviços.

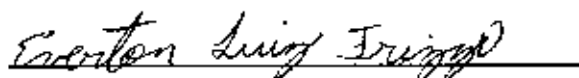
Pois a estrutura fixa da empresa poderá dedicar-se a outras contratações, de modo que os custos operacionais e de mão de obra fixos integram as demais contratações.

Neste passo a tabela abaixo representa com clareza os custos e a margem de lucro estimada, podendo ocorrer pequenas variáveis, mas que em nada afetarão o fiel cumprimento das obrigações, justamente porque composição de custo/lucro da empresa ser composta também por outras contratações.

Conclui-se, portanto, que a tabela em anexo é fiel ao expressar exequibilidade da proposta apresentada pela licitante EVERTON LUIZ FRIZZO – ME.

Segue anexo a planilha.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.



EVERTON LUIZ FRIZZO

TABELA DE CUSTOS

LOTE	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	MATERIAL	TRIBUTOS FIXOS	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO - DIVERSOS	LUCRO BRUTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGEM	60%	10%	6%	4%	20%	100%
LOTE 06 – MÃO DE OBRA EM ALVENARIA	65%	-	6%	4%	25%	100%
LOTE 07 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS	70%	-	6%	4%	20%	100%
LOTE 09 – SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVER	65%	-	6%	4%	25%	100%
MÃO DE OBRA DE CARNEIRA	65%	-	6%	4%	25%	100%
MEDIA DE LUCRO						23%

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.

Everton Luiz Frizzo

EVERTON LUIZ FRIZZO

SÓCIO PROPRIETÁRIO



FOLHA DE ATA Nº 111/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: **Contratação
de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos
na manutenção de prédios públicos da
Municipalidade.**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para **Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.** Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécois, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 pagina 27; Jornal de Beltrão do dia 07/04/2018 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AM² página 61 do dia 09/04/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.ce.pr.gov.br a partir do dia 06/04/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME representada por Leandro da Silva de Lima; 02 - EVERTON LUIZ FRIZZO representada por Everton Luiz Frizzo. 03 - MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME representada por Mario Jesus do Kesne; 04 - CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME representada por Carlos David de Moraes Metzler; 05 - GERCINDO SENHORIN - ME representada por Gercindo Senhorin; 06 - GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME representada por Geraldo Corazza Blasius; 07 - VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME representada por Roque Correa; 08 - Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME representada por Ivonei Elias Machado; 09 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME representada por Marcos Cristiano Barbosa. Todas as licitantes declararam-se Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. Foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por "**MENOR PREÇO POR LOTE**". Aceitas as propostas, a seguir foram inseridos os dados das propostas entregues por meio eletrônico no programam de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultaram vencedores: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME nos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 valor total R\$ 695.091,20; GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME nos lotes 03, 05 e 08 valor total R\$**



FOLHA DE ATA Nº 112/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: Contratação
de serviços e mão-de-obra para reparos e
consertos na manutenção de prédios públicos
da Municipalidade.

235.990,00; GERCINDO SENHORIN – ME no lote 04 com valor R\$ 24.180,00 e KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI no lote 02 com valor R\$ 10.925,00. O valor total desta licitação é de R\$ 966.186,20 (Novecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foram abertos os envelopes de nº 2 "Habilitação". Considerando as vencedoras habilitadas a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, e as empresas GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI – ME, VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME, LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA - ME manifestaram-se quanto os valores apresentados na planilha de preços da empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, requerem portando, análise dos documentos para comprovar as condições da execução com os preços apresentados. A empresa GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI – ME solicitou cópias dos documentos e propostas apresentados em sessão ficando a cargo de protocolar pedido. Sendo assim os itens não foram adjudicados aos vencedores e abre-se prazo de 3 (três) dias corridos para protocolar o devido recurso. Encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécóis
Samantha Marques Pécóis
Pregoeira

Leandro da Silva de Lima
Leandro da Silva de Lima
LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA -
ME

Mano Jesus de Kesne
Mano Jesus de Kesne
MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA – ME

Gercindo Senhorin
Gercindo Senhorin
GERCINDO SENHORIN – ME

Roque Coitea
Roque Coitea
VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Kelly Roberta Trapp Eireli
Kelly Roberta Trapp Eireli
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME

Isabel Cristina Paini
Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio

Everton Luiz Frizzo
Everton Luiz Frizzo
EVERTON LUIZ FRIZZO

Carlos David de Moraes Metzler
Carlos David de Moraes Metzler
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER -
ME

Geraldo Corazza Blasius
Geraldo Corazza Blasius
GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI -
ME

Ivonei Elias Machado
Ivonei Elias Machado
Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -
ME



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Página 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
<p>Fornecedor: 130060-1 - EVERTON LUIZ FRIZZO - ME Representante: 130172-1 - EVERTON LUIZ FRIZZO CNPJ: 20.196.165/0001-96 Telefone: 46 8801 0743 Status: Classificado Lote 001 - SERVIÇOS DE LAVAGEM</p>									
001	60387	Execução da lavagem dos muros, internos e externos.	M2	8.000,00	Classificado		1,23	9.840,00	*
002	60386	Execução da lavagem de paredes, vitros e pisos.	M2	15.000,00	Classificado		1,29	19.350,00	*
003	60389	Execução da lavagem de telhados com raspagem -	M2	7.500,00	Classificado		1,65	12.375,00	*
004	60400	Execução da limpeza das calhas, com remoção total da sujeira.	ML	3.000,00	Classificado		1,31	3.930,00	*
005	60401	Execução da lavagem de calçadas com raspagem.	M2	10.000,00	Classificado		1,25	12.500,00	*
<p>Lote 006 - MÃO-DE-OBRA EM ALVENARIA</p>									
001	34537	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TUOLO	M2	1.000,00	Classificado		11,03	11.030,00	*
002	34522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK18MPA.	M3	100,00	Classificado		147,26	14.726,00	*
003	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK18MPA	M3	100,00	Classificado		198,00	19.800,00	*
004	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO	M3	100,00	Classificado		247,90	24.790,00	*
005	34525	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00	Classificado		151,58	15.158,00	*
006	34526	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS DE 6 FUROS	M2	3.000,00	Classificado		12,25	36.750,00	*
007	34527	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS DE 10 CM	M2	2.000,00	Classificado		13,37	26.740,00	*
008	34528	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL C14R 1,2 ESPESSURA	M2	10.000,00	Classificado		1,96	19.600,00	*
009	34529	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL C14R 10MM	M2	15.000,00	Classificado		11,06	165.900,00	*
010	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL BCM-	M2	500,00	Classificado		7,06	3.530,00	*
011	34531	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA	M2	1.000,00	Classificado		12,87	12.870,00	*
012	34532	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA 7 CM	M	200,00	Classificado		2,72	544,00	*
013	34533	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE C/GR A PRUMO, COM ARGAMASSA	M2	200,00	Classificado		12,26	2.452,00	*
014	34534	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA EM REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	M2	200,00	Classificado		3,17	3.170,00	*
015	34535	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA C14R	M2	700,00	Classificado		5,09	3.563,00	*
016	34537	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERROBAGUETE ALUMÍNIO.	M2	50,00	Classificado		30,52	1.526,00	*
017	34538	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERRO COM CHAPAS.	M2	50,00	Classificado		32,74	1.637,00	*
018	34539	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO MÁXIMO-AR - FERRO TUBO METALON	UN	50,00	Classificado		19,30	965,00	*
019	34540	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO PORTA FERRO CHAPEADA, COM REQUADRO	UN	20,00	Classificado		41,47	829,40	*
020	34541	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO CHAPEADA	UN	50,00	Classificado		41,00	2.050,00	*
021	34542	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA.	UN	60,00	Classificado		36,20	2.172,00	*
022	34543	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	UN	40,00	Classificado		25,01	1.000,40	*
023	34544	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO DE CORRER - FERRO TUBO METALON.	M2	50,00	Classificado		19,58	979,00	*
024	34562	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X11 CM VÃO ATE 2,4 COM DESFORMA	M	500,00	Classificado		9,90	4.950,00	*
025	34563	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X3 CM VÃO ATE 1,2M COM DESFORMA	M	500,00	Classificado		7,58	3.790,00	*
026	43519	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO BASCULANTE - FERRO COM	M2	100,00	Classificado		16,83	1.683,00	*

23/04/2018 10:30:56

Enviado por: ISABEL CRISTINA PAINI, no versão: 5519.

[Handwritten Signature]



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sig.
027	43520 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA	M2	3.000,00	Classificado			14,48	43.440,00	*
Lote 007 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS									
001	34545 MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.	UN	400,00	Classificado			19,40	55.680,00	*
002	34546 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA, TORNEIRAS, REGISTROS, CHUVEIROS,	UN	1.000,00	Classificado			13,87	13.870,00	*
003	34647 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA C/ TUBO DE PVC 25MM.	M	1.000,00	Classificado			5,28	5.280,00	*
004	34548 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO C/TUBO DE PVC 40MM/50MM/	M	1.000,00	Classificado			6,30	6.300,00	*
005	34549 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UN	50,00	Classificado			28,20	1.310,00	*
006	34550 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	C/J	40,00	Classificado			13,50	540,00	*
007	34551 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM	UN	40,00	Classificado			24,37	974,93	*
008	34552 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA	UN	40,00	Classificado			24,58	983,20	*
009	34553 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	UN	15,00	Classificado			26,40	396,00	*
010	34554 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE AÇO INOX DE 1.50X0.40X0.20M	UN	15,00	Classificado			34,44	516,60	*
011	34555 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS, COM	M2	1.000,00	Classificado			6,69	6.690,00	*
012	34556 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS E PARQUET DE	M2	400,00	Classificado			6,68	2.672,00	*
013	34557 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	M2	1.000,00	Classificado			6,88	6.880,00	*
014	34558 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM	UN	40,00	Classificado			19,20	768,00	*
015	34559 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM	UN	40,00	Classificado			18,52	740,80	*
Lote 008 - SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVIMENTO									
001	50029 Mão de obra para execução da retrabada meio fio de concreto, incluindo	M	600,00	Classificado			3,50	127.680,00	*
002	50040 Mão de obra para execução de reparos de calçadas de tijolo de concreto	M2	500,00	Classificado			11,28	2.100,00	*
003	50041 Mão de obra para execução de calçadas pavimentadas de concreto	M2	10.000,00	Classificado			11,00	5.640,00	*
004	50042 Mão de obra para colocação de meio fio de concreto incluindo limpeza	M	2.000,00	Classificado			4,95	110.000,00	*
Lote 010 - MÃO-DE-OBRA CARNIERA									
001	34560 MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE TUILO DEITADO 4M2, CHAPISCO INTERNO	UN	200,00	Classificado			141,00	28.200,00	*
<p>Fornecedor: 246774-7 GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME Representante: 142272-3 GERALDO CORAZZA BLASIUS CNPJ: 23.707.743/0001-00 Telefone: (46) 3527-2396</p>									
Lote 003 - REPARO DE COBERTURAS									
001	34510 EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA, DE 30 CM,	M	500,00	Classificado			17,82	235.900,00	*
002	34511 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCEMTO 6MM,	M2	2.000,00	Classificado			15,75	123.000,00	*
003	34512 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE	M	200,00	Classificado			7,06	8.910,00	*
004	34513 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM	M2	500,00	Classificado			18,95	31.520,00	*
005	34514 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELHADOS, COM CHAPA	M2	1.500,00	Classificado			15,95	1.410,00	*
006	34515 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE	M2	500,00	Classificado			14,95	9.475,00	*
<p>23,90 30,74 141,00</p>									
								28.200,00	*
								28.200,00	*
								235.900,00	*
								123.000,00	*
								8.910,00	*
								31.520,00	*
								1.410,00	*
								9.475,00	*
								23.340,00	*
								7.480,00	*

100485

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Página 3



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
007	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	M2	500,00	Classificado			12,35	6.175,00	*
008	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC 200MM COM PERFIL PARA	M2	500,00	Classificado			13,94	6.970,00	*
009	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO	M2	1.500,00	Classificado			18,49	27.720,00	*
Lote 005 - SERVIÇOS ELÉTRICOS									
001	MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDE.	UN	1.000,00	Classificado			18,76	18.760,00	*
002	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO, TOMADAS, BOCAIS E	UN	1.000,00	Classificado			19,36	19.360,00	*
003	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CABOS, FIOS, INCLUINDO.	M	7.000,00	Classificado			4,53	31.710,00	*
Lote 006 - ESCAVAÇÃO									
001	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE	M3	730,00	Classificado			57,52	43.140,00	*
Fornecedor: 475693-2 GERCIINDO SENHORIN - ME Representante: 393658-4 GERCIINDO SENHORIN CNPJ: 86.887.494/0001-93 Telefone:									
Lote 004 - INSTALAÇÃO E REPAROS DE FORRO EM GESSO									
001	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO	M2	1.500,00	Classificado	gsm6		16,12	24.180,00	*
Fornecedor: 234228-6 KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI Representante: 359429-7 MARCOS CRISTIANO BARBOSA CNPJ: 22.360.896/0001-52 Telefone: (46) 35232126									
Lote 002 - REPAROS EM TELAS									
001	MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA E PASSARINHEIRAS E	M2	250,00	Classificado	Metal A11		10,90	2.725,00	*
002	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA	M2	2.000,00	Classificado	Metal A11		4,10	8.200,00	*
VALOR TOTAL:							965.165,20		

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

20/04/2018 10:30:56

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 499/2016, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.743/0001-00, com sede na RUA SOROCABA, 249, CEP: 85603640, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Concorrência nº 4/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MUROS, PAREDES, VIDROS, PISOS, TELHADOS, CALHAS E OUTROS							
Lote	Item	Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	50934	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DOS MUROS INTERNOS E EXTERNOS, DE PALANQUES DE CONCRETO E COLUNAS DE CONCRETO, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	M2	8.000,00	0,83	6.640,00
001	2	50935	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PAREDES, VIDROS E PISOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	M2	15.000,00	0,81	12.150,00
001	3	50936	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE TELHADOS COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	M2	7.500,00	1,00	7.500,00
001	4	50937	EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE CALHAS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	ML	3.000,00	0,31	930,00
001	5	50938	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE CALÇADAS COM RASPAGEM, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	M2	10.000,00	1,05	10.500,00
LOTE 2 – REPAROS DE TELAS							
002	1	34508	MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA E PASSARINHEIRAS E COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE QUADROS DE MADEIRA NAS JANELAS.	M2	250,00	6,50	1.625,00
002	2	34509	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA	M2	2.000,00	4,23	8.460,00
LOTE 3 – REPAROS DE COBERTURAS							
003	1	34510	EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E CONserto DE GOIVOS DE LATA, DE 30 CM, EM CHAPA 26 INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA.	M	500,00	17,48	8.740,00
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	2.000,00	14,12	28.240,00
003	3	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA	M	200,00	4,36	872,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



			TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA				
003	4	34513	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM VÃO MÉDIO DE 10M, PARA TELHAS CERÂMICAS.	M2	500,00	16,04	8.020,00
003	5	34514	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELHADOS, COM CHAPA FIBROCIMENTO, TELHA METÁLICA E TELHA COLONIAL	M2	1.500,00	8,68	13.020,00
003	6	34515	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM.	M2	500,00	7,84	3.920,00
003	7	34516	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	M2	500,00	8,72	4.360,00
003	8	34517	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC 200MM COM PERFIL PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC	M2	500,00	7,60	3.800,00
LOTE 4 – SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA							
004	1	43515	MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDE. (SUBSTITUIÇÃO DE FIO, ISOLAMENTO E VERIFICAÇÃO DE REDE DANIFICADA.	UN	1.000,00	12,80	12.800,00
004	2	43516	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO: TOMADAS, BOCAIS E INTERRUPTORES	UN	1.000,00	14,00	14.000,00
004	3	43517	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA. CABOS, FIOS, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO.	M	7.000,00	2,88	20.160,00
LOTE 5 – SERVIÇOS DE ALVENARIA							
005	1	34507	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.	M2	1.000,00	6,95	6.950,00
005	2	34522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA - COMPLETA	M3	100,00	127,10	12.710,00
005	3	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA	M3	100,00	154,01	15.401,00
005	4	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO. INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA	M3	100,00	175,30	17.530,00
005	5	34525	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00	104,61	10.461,00
005	6	34526	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS DE 10 CM- J15MM CI-AR 1:10AGLUT.	M2	3.000,00	8,67	26.010,00
005	7	34527	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS DE 10 CM - J15MM	M2	2.000,00	8,64	17.280,00
005	8	34528	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2 ESPESSURA 7MM (PEGA NORMAL)	M2	10.000,00	1,49	14.900,00
005	9	34529	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR ESPESSURA 10 MM	M2	15.000,00	9,42	141.300,00
005	10	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	500,00	5,29	2.645,00
005	11	34531	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA COLANTE	M2	1.000,00	10,49	10.490,00
005	12	34532	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA 7 CM	M	200,00	2,11	422,00
005	13	34533	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE COR A PRUMO, COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMBOÇO	M2	200,00	9,58	1.936,00
005	14	34534	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO - 4 DEMÃOS	M2	1.000,00	2,27	2.270,00
005	15	34535	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA CI-AR 1:3-2,5 CM (PISO BRUTO-REGUADO).	M2	700,00	3,86	2.702,00
005	16	34537	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERRO/BAGUETE ALUMÍNIO, COM REQUADRO.	M2	50,00	23,04	1.152,00
005	17	34538	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERRO COM CHAPAS. COM REQUADRO.	M2	50,00	22,91	1.145,50
005	18	34539	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO	M2	50,00	12,77	638,50



			MÁXIMO-AR - FERRO TUBO METALON COM REQUADRO.				
005	19	34540	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO PORTA FERRO CHAPEADA, COM REQUADRO	UN	20,00	23,79	475,80
005	20	34541	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO CHAPEADA DE 80X210, 90X210 COMPLETA COM FERRAGEM, COM REQUADRO.	UN	50,00	27,04	1.352,00
005	21	34542	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO COLOCAÇÃO E REQUADROS.	UN	60,00	23,79	1.427,40
005	22	34543	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	UN	40,00	13,24	529,60
005	23	34544	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO DE CORRER - FERRO TUBO METALON, COM REQUADRO.	M2	50,00	14,15	707,50
005	24	34562	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X11 CM VÃO ATE 2,4 COM DESFORMA ARG CI-AR 1:4	M	500,00	8,83	4.415,00
005	25	34563	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X3 CM VÃO ATE 1.2M COM DESFORMA CI-AR 1:4 (TAIPA)	M	500,00	5,79	2.895,00
005	26	43519	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO BASCULANTE - FERRO. COM REQUADRO.	M2	100,00	12,48	1.248,00
005	27	43520	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	M2	3.000,00	11,05	33.150,00
LOTE 6 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS/DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE ENTULHOS							
006	1	34545	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.	UN	400,00	13,81	5.524,00
006	2	34546	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA TORNEIRAS, REGISTROS, CHUVEIROS, FLEXIVEIS	UN	1.000,00	10,82	10.820,00
006	3	34547	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA CI TUBO DE PVC 25MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	M	1.000,00	3,54	3.540,00
006	4	34548	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO C/TUBO DE PVC 40MM/50MM/ 100MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	M	1.000,00	4,12	4.120,00
006	5	34549	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA CI COLUNA	UN	50,00	18,23	911,50
006	6	34550	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXIVEL	CJ	40,00	9,58	383,20
006	7	34551	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	UN	40,00	19,56	782,40
006	8	34552	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	UN	40,00	20,21	808,40
006	9	34553	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	UN	15,00	19,56	293,40
006	10	34554	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE AÇO INOX DE 1,50X0,40X0,20M COM METAIS	UN	15,00	26,19	392,85
006	11	34555	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	976803629-04	1.000,00	4,84	4.840,00
006	12	34556	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS E PARQUET DE MADEIRA, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	400,00	4,77	1.908,00
006	13	34557	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS E CERÂMICAS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	1.000,00	4,64	4.640,00
006	14	34558	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	UN	40,00	17,03	681,20
006	15	34559	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	UN	40,00	9,84	393,60
LOTE 7 - ESCAVAÇÃO							
007	1	43522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE	M3	750,00	14,00	10.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



LOTE 9 – EXECUÇÃO DE CARNEIRAS							
009	1	50943	MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE TIJOLO DEITADO 4M2, CHAPISCO INTERNO, REBOCO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO.	UN	200,00	139,69	27.938,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 004/2016 – Concorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, obedecendo às normas da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 576.356,85 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	4.122.0402.2.057	3.3.90.39.16.00	000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1390	06.005	08.244.0801.1.026		000
1420	06.005	08.244.0801.1.028		000
1560	06.005	08.244.0801.2.059		000



1980	07.002	12.361.1201.2.042	000
2120	07.002	12.361.1201.2.043	000
2420	07.002	12.365.1201.2.045	000
2690	07.003	12.122.1201.2.005	104
2830	07.005	13.122.1301.2.038	000
2860	07.005	13.392.1301.2.039	000
2970	08.006	10.301.1001.1.023	000
3430	08.006	10.301.1001.2.037	000
4690	09.002	20.606.2001.2.027	000
4790	11.001	15.122.1502.2.022	000
4830	11.001	15.451.1502.1.020	000
4990	11.001	15.452.1502.2.024	000
5120	11.002	15.451.1502.1.019	000
5170	11.003	15.182.1503.2.019	515
5340	12.002	18.541.1801.2.085	000
5590	13.001	04.121.0405.2.015	000
5680	11.003	15.452.1501.2.013	509
5890	14.001	27.122.2701.2.011	000
5970	14.001	27.812.2701.2.012	000
6030	15.001	04.122.0404.2.010	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e ART dos serviços executados. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados deverão ser executados, parceladamente de acordo com as solicitações do Município de Francisco Beltrão, a partir da data da celebração do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deverá encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 004/2016 – Concorrência, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar, se necessário, às suas custas, placas indicativas dos serviços e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A proponente deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente contrato.
- f) A proponente deverá corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Município, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24(vinte e quatro) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pelos serviços, indicado pela CONTRATADA é o senhor MARCOS VINICIUS PAGOTO, engenheiro civil, CREA nº PR-131617/D e portador do CPF nº 010.136.789-90.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita por servidor do quadro da Municipalidade, especialmente designado para tal finalidade através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 004/2016 – Concorrência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, senhor CLÉCIO LUIZ

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 603.167.489-00, portador do RG nº 4.578.754-0, designado pelo Decreto nº 235/2016, de 11 de abril de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CORAZZA BLASIU - ME

CONTRATADA
GERALDO CORAZZA BLASIU
CPF 047.854.119-88

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

VILSON ANTONIO WESNER



RERRATIFICAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2016
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa GERALDO CORAZZA BLASIOUS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF nº 589.090.799-91.

CONTRATADA: GERALDO CORAZZA BLASIOUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.743/0001-00, com sede na Rua Sorocaba, 249, CEP 85603640, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao parecer técnico de fl. 02, o departamento jurídico opinou pelo deferimento do aumento da meta física no valor de R\$ 7.588,15, conforme o contido no processo administrativo nº 7727/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A fiscalização técnica constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Reparos de coberturas				
8	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC 200MM COM PERFIL PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC	M2	998,38	7,60	7.587,69
				TOTAL	7.587,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida ao contrato original a importância de R\$ 7.587,69 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2016

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CORAZZA BLASIOUS - ME
CONTRATADA

GERALDO CORAZZA BLASIOUS
CPF Nº 047.854.119-88

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

VILSON A. WESNER

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2016**CONCORRENCIA Nº 04/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa GERALDO CORAZZA BLASIUUS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: GERALDO CORAZZA BLASIUUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.743/0001-00, com sede na RUA SOROCABA, 249, CEP: 85603640, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Conforme processo administrativo nº 4501/2017, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CORAZZA BLASIUUS – ME
CONTRATADA
GERALDO CORAZZA BLASIUUS
CPF 047.854.119-88

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2016
 CONCORRÊNCIA Nº 04/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.743/0001-00, com sede na Rua Sorocaba, 249, CEP 85803640, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao processo administrativo nº 10670/2017, será necessário aditivo de meta, para serviços de manutenção dos prédios públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

LOTE	ITEM	CÓD	REPAROS DE COBERTURAS	UN	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM. INCLUINDO A CORRÊÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	980	14,12	5.365,60
003	3	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	400	4,36	1.744,00
LOTE	ITEM	CÓD	SERVIÇOS DE ALVENARIA				
005	1	34507	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TUILO À VISTA	M2	3000	6,95	20.850,00
005	3	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA	M3	80	154,01	12.320,80
005	4	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA.	M3	60	175,30	10.518,00
005	9	34529	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR ESPESSURA 10 MM	M2	2300	9,42	21.666,00
005	10	34530	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	1500	5,29	7.935,00
005	11	34531	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA COLANTE	M2	1000	10,49	10.490,00
005	15	34535	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA CI-AR 13-2,5 CM (PISO BRUTO-REGUADO)	M2	1300	3,86	5.018,00
005	21	34542	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO COLOCAÇÃO E REQUADROS	UN	100	23,79	2.379,00
LOTE	ITEM	CÓD	SERVIÇOS HIDRÁULICOS/DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE ENTULHOS				
006	5	34549	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUMA	UN	150	18,23	2.734,50
006	7	34551	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	UN	80	18,56	1.564,80
006	11	34555	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	97680 36290 4	1800	4,84	8.712,00
006	14	34558	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS	UN	100	17,03	1.703,00
TOTAL							113.000,70

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida ao contrato original a importância de R\$ 113.000,70 (cento e treze mil com setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CORAZZA BLASIU - ME
CONTRATADA
GERALDO CORAZZA BLASIU
CPF Nº 047.854.119-88

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2016
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.743/0001-00, com sede na Rua Sorocaba, 249, CEP 85603640, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao processo administrativo nº 1349/2018, será necessário aditivo de meta, para serviços de manutenção dos prédios públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

LOTE 3 – REPAROS DE COBERTURAS							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
003	2	34511	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM. INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS	M2	1600	14,12	22.592,20
003	3	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	100	4,36	436,00
003	7	34516	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	M2	30	8,72	261,60
TOTAL							23.289,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida ao contrato original a importância de R\$ 23.289,80 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais com oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME
CONTRATADA
GERALDO CORAZZA BLASIUS
CPF Nº 047.854.119-88

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ITAMIR MONTEMEZZO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 500/2016, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MARCIELI ILOANE KOCH - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MARCIELI ILOANE KOCH - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.795/0001-79, com sede na Rua TREVIZOL, 121, CEP: 85601353 - Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Concorrência nº 4/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 8 – SERVIÇOS PARA REPAROS DE CALÇADAS E MEIO FIO							
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
008	1	50939	Mão de obra para execução da retirada meio fio de concreto, incluindo limpeza do local com retirada de entulhos.	M	600,00	2,00	1.200,00
008	2	50940	Mão de obra para execução de reparos de calçadas de lajota de concreto sextavada de 3cm e paver, incluindo limpeza do local com retirada de entulhos.	M2	500,00	9,00	4.500,00
008	3	50941	Mão-de-obra para execução de calçadas pavimentadas de concreto inter-travados (paver), de acordo com o que for solicitado pela licitante, incluindo limpeza do local com retirada de entulhos.	M2	10.000,00	9,40	94.000,00
008	4	50942	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto incluindo limpeza do local com retirada de entulhos.	M	2.000,00	3,50	7.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 004/2016 – Concorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, obedecendo às normas da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	4.122.0402.2.057		000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1390	06.005	08.244.0801.1.026		000
1420	06.005	08.244.0801.1.028		000
1560	06.005	08.244.0801.2.059		000
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000
2120	07.002	12.361.1201.2.043		000
2420	07.002	12.365.1201.2.045		000
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104
2830	07.005	13.122.1301.2.038		000
2860	07.005	13.392.1301.2.039		000
2970	08.006	10.301.1001.1.023	3.3.90.39.16.00	000
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
4830	11.001	15.451.1502.1.020		000
4990	11.001	15.452.1502.2.024		000
5120	11.002	15.451.1502.1.019		000
5170	11.003	15.182.1503.2.019		515
5340	12.002	18.541.1801.2.065		000
5590	13.001	04.121.0405.2.015		000
5680	11.003	15.452.1501.2.013		509
5890	14.001	27.122.2701.2.011		000
5970	14.001	27.812.2701.2.012		000
6030	15.001	04.122.0404.2.010		000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e RRT dos serviços executados. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados deverão ser executados, parceladamente de acordo com as solicitações do Município de Francisco Beltrão, a partir da data da celebração do presente termo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deverá encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 004/2016 – Concorrência, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar, se necessário, às suas custas, placas indicativas dos serviços e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A proponente deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente contrato.
- f) A proponente deverá corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Município, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços



e respectivos pagamentos, se dentro de 24(vinte e quatro) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pelos serviços, indicado pela CONTRATADA é o senhor ROBISON DOS SANTOS DAVIS, arquiteto e urbanista, CAU nº A1178393 e portador do CPF nº 074.487.949-30.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feita por servidor do quadro da Municipalidade, especialmente designado para tal finalidade através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 004/2016 – Concorrência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, senhor CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 603.167.489-00, portador do RG nº 4.578.754-0, designado pelo Decreto nº 235/2016, de 11 de abril de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIELI ILOANE KOCH
CONTRATADA
ANDRE RODRIGUES
CPF 008.997.339-99

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

VILSON ANTONIO WESNER

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2016

CONCORRENCIA Nº 04/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa MARCIELI ILOANE KOCH - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: MARCIELI ILOANE KOCH - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.795/0001-79, com sede na Rua TREVIZOL, 121, CEP: 85601353 - Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Conforme processo administrativo nº 5172/2017, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, 11 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIELI ILOANE KOCH


CONTRATADA
ANDRE RODRIGUES
CPF 008.997.339-99

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802418035		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EVERTON LUIZ FRIZZO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SERGIO ANTONIO FRIZZO		(mãe) IZOLETE MARCINIAK FRIZZO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1988	IDENTIDADE (carteira) 94672082	Origem exterior SSPPR	UF PR	CPF(número) 046.542.679-48
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TEREZOPOLIS				NÚMERO 951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 85603-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL EVERTON LUIZ FRIZZO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TEREZOPOLIS				NÚMERO 951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 85603-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cidaurw@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2512800, 2532201, 2539001, 2542000, 2599301, 4213800, 4321500, 4322301, 4330402, 4330403, 4330404, 4330405, 4330499, 4929902, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto Obras de alvenaria. Fabricação de esquadrias de metal. Produção de artefatos estampados de metal. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Serviços de confecção de armações metálicas para a construção. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de acabamento			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.196.165/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evertton Luiz Frizzo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000551797		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 15:55 SOB N° 20167554174.
PROTOCOLO: 167554174 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602776157. NIRE: 41802418035.
EVERTON LUIZ FRIZZO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


00505



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802418035		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EVERTON LUIZ FRIZZO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SERGIO ANTONIO FRIZZO		mãe IZOLETE MARCINIAC FRIZZO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1988	IDENTIDADE (número) 94672082	Ogão emissor SSPPR	UF PR	CPF(número) 046.542.679-48
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TEREZOPOLIS				NÚMERO 951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 85603-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL EVERTON LUIZ FRIZZO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TEREZOPOLIS				NÚMERO 951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 85603-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cidziw@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Outras obras de acabamento da construção. Limpeza em prédios e em domicílios. Atividades de limpeza. Atividades paisagísticas. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.196.165/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTOMAÇÃO ELETRÔNICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evertton Luiz Frizzo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR116000551797		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 15:55 SOB Nº 20167554174.
PROTOCOLO: 167554174 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602778157. NIRE: 41802418035.
EVERTON LUIZ FRIZZO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



110506

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO Nº. 077/2018

PROCESSO N.º : 3942/2018
RECORRENTE : GERALDO CORAZZA BLAZIUS
RECORRIDO: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de apresentação de contrarrazões pela licitante **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME** em face do recurso administrativo interposto pela licitante **GERALDO CORAZZA BLAZIUS - EIRELI - ME** em sede do Pregão Presencial nº. 71/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de reparos e consertos na manutenção de prédios públicos municipais.

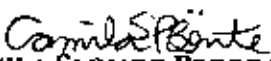
Às fls. 01/09, explanou as justificativas para a exequibilidade da sua proposta, anexando planilha demonstrativa de custos à fl. 10, além de cópia da Ata da sessão (fls. 11/12), Relatório de classificação por fornecedor (fls. 13/15), Contrato de Prestação de Serviços nº. 499/16 firmado com a empresa Geraldo Corazza Blasius – ME (fls. 16/22) e Termos Aditivos (fls. 23/27), Contrato de Prestação de Serviços nº. 500/16 firmado com a empresa Marcieli Iloane Koch – ME (fls. 28/31) e Termo Aditivo de prazo (fl. 32), e Requerimento de Empresário Individual (fls. 33/34).

Observa-se que o principal argumento para a exequibilidade da sua proposta consiste na comparação com os preços praticados no contrato vigente para os mesmos serviços, firmado com a Recorrente Geraldo Corazza Blasius – ME, aduzindo que os seu preço encontra-se em média 30% superior aos praticados na contratação atual.

Assim sendo, encaminhem-se os autos ao atual fiscal dos mesmos serviços, o Engenheiro Civil do Município, Elio Vicente Pinto, a fim de avaliar e manifestar-se a respeito da aceitação da proposta e sua exequibilidade, pois tem o conhecimento técnico necessário para a análise da mesma, inclusive efetuando apontamentos em relação à planilha de custos apresentada.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão/PR, 08 de maio de 2018.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, 85.601-090
Estado do Paraná

DESPACHO Nº. 089/2018

PROCESSO N.º : 3942/2018
RECORRENTE : GERALDO CORAZZA BLAZIUS
RECORRIDO: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

Em que pese o contido no Despacho nº. 77/2018 (fl. 35) no intuito de serem encaminhados os autos ao atual fiscal dos mesmos serviços, o Engenheiro Civil do Município, Elio Vicente Pinto, a fim de avaliar e manifestar-se a respeito das justificativas apresentadas para a exequibilidade da proposta, houve a recusa verbal do mesmo em assim proceder.


Dessa forma, em conversa informal com o proprietário da empresa ora contrarrazoante, esta Procuradora subscreta solicitou que o mesmo efetuasse a complementação de dados e informações para subsidiar a apreciação jurídica sem a necessidade de análise pela área técnica dos serviços licitados, sendo que, até a presente data, manteve-se inerte.

Assim, a fim de oportunizar a ampla defesa da licitante e de modo a preservar a lisura e regularidade no andamento do certame, solicita-se que o Departamento de Licitações e Contratos efetue a intimação da empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente:

- (a) Nova planilha de custos com a demonstração dos valores correspondentes a cada unidade de serviço a ser executado;
- (b) Demais esclarecimentos que entender pertinentes para comprovar a exequibilidade da sua proposta.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000508

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018.

OFÍCIO Nº 025/2018/LICITAÇÕES

À EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
RUA TEREZÓPOLIS, 951 – BAIRRO PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Senhores,

Com relação do processo nº 3942/2018, referente ao pregão supra mencionado, e conforme Despacho nº 089/2018 da Procuradoria Jurídica, convocamos Vossa empresa a **apresentar, no prazo de 5(cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste, os documentos abaixo relacionados:

- a) Nova planilha de custos com a demonstração dos valores correspondentes a cada unidade de serviço a ser executado; e
- b) Demais esclarecimentos que entender pertinentes para comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Atenciosamente.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018

RECEBEMOS EM 24/05/2018
EVERTON LUIZ FRIZZO



000509

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 4725 / 2018

Requerente: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**

CNPJ: 20.196.165/0001-98

Contato: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**

Telefone: **46 8801-0743**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2018.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

A ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

A Sra. Samantha Marques Pecolts

Ref: Contra Razões ao Recurso Administrativo do Pregão Presencial nº 71/2018.

EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, por meio de seu sócio administrador Everton Luiz Frizzo, vem perante Vossa Senhoria em cumprimento ao Ofício 025/2018/LICITAÇÕES, apresentar nova planilha de custos e esclarecimentos a fim de demonstrar a exequibilidade da proposta de preços apresentada no pregão presencial em epígrafe, conforme abaixo segue delineado.

DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PLANILHA DE CUSTOS

Inicialmente cumpre ressaltar que os valores propostos pela licitante Everton Luiz Frizzo – ME são reflexo cristalino dos preços de mercado e sua exequibilidade está devidamente demonstrada na planilha em anexo.

Em que pese os questionamentos acerca da viabilidade econômica da proposta, há que se destacar que os serviços a serem prestados **não necessitam de dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, a execução dos serviços é variável conforme a demanda necessária requisitada pela contratante de maneira parcelada, o que somado a realidade de preço de mercado da proposta, torna a totalmente exequíveis os preços propostos.**

Deste modo os custos operacionais são mitigados. Isso porque a empresa detém equipe técnica e equipamentos suficientes



para a execução dos serviços propostos, justamente por não necessitar a contratação de pessoal e equipamentos e destiná-los de maneira exclusiva para esta prestação de serviços, pois a estrutura fixa da empresa poderá dedicar-se a outras contratações, de modo que os custos operacionais e de mão de obra fixos integram as demais contratações.

Outrossim trata-se de contratação que envolve exclusivamente mão de obra, sem qualquer custo de material (exceção do lote 01), o que torna a lucratividade variável, conforme a oferta de mão de obra e a demanda de serviço.

Até porque o custo de mão de obra é relativo, pois não há qualquer fixação valorativa predeterminada, uma vez que não se trata de mão de obra com alto grau de especialização, o que proporciona flexibilização do custo.

Neste passo a tabela de preços apresentada representa com clareza os custos e a margem de lucro estimada, podendo ocorrer pequenas variáveis, mas que em nada afetarão o fiel cumprimento das obrigações, justamente porque composição de custo/lucro da empresa ser composta também por outras contratações.

Ainda há que se levar em consideração que a execução de cada item não se dará de maneira isolada, ou seja, cada item de cada lote representa uma fração de todo o serviço que será executado, de modo que o lucro final é composto pela conjunção dos vários serviços que compõem uma obra.

A título de exemplo destacamos o Lote 06 – SERVIÇOS DE ALVENARIA – em que estão individualizados e precificados cada item que compõe o Lote – e que quando da execução de algum serviço exigido pela Contratante dever-se-á considerar toda a composição do serviço, e não cada item individualmente, ou seja, quando a Contratada for acionada para executar alguma etapa de obra de alvenaria, esta

será composta de diversos itens que compõem o lote de alvenaria, variando a margem de lucro, conforme cada caso.

Ademais os preços propostos pela licitante Everton Luiz Frizzo- ME estão totalmente de acordo com o valor de mercado praticado pela empresa, inclusive sendo utilizado como base de preço para outras contratações.

Assim a licitante Everton Luiz Frizzo – ME reafirma o compromisso firmado com a apresentação da proposta de preços, e através da presente planilha demonstra claramente a exequibilidade da proposta.

Conclui-se, portanto, que a tabela em anexo é fiel ao expressar exequibilidade da proposta apresentada pela licitante EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, de modo que a homologação do Pregão 071/2018 é medida que se impõe, com fulcro na observância dos princípios da legalidade, da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório.

Diante o exposto **REQUER-SE** a Vossa Senhoria o recebimento da presente manifestação e aceitação da planilha de preços em anexo, bem como se digne a declarar a licitante Everton Luiz Frizzo – ME vencedora do pregão do pregão 071/2018 e conseqüentemente a adjudicação e homologação do certame em favor da ora manifestante.

Termos em que,

Pede deferimento.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.



Everton Luiz Frizzo - ME

TABELA DE CUSTOS - PREGÃO 71/2018

EVERTON LUIZ FRIZZO - ME

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGEM	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (60%)	MATERIAL – (10%)	TRIBUTOS FIXOS – (6%)	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO – DIVERSOS – (4%)	LUCRO BRUTO – (20%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Item 01	0,74	0,12	0,07	0,05	0,25	1,23
Item 02	0,77	0,13	0,08	0,05	0,26	1,29
Item 03	0,99	0,16	0,10	0,11	0,29	1,65
Item 04	0,78	0,13	0,08	0,05	0,27	1,31
Item 05	0,75	0,12	0,07	0,05	0,26	1,25

LOTE 06 – MÃO DE OBRA DE ALVENARIA	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (- 65%)	TRIBUTOS FIXOS – (6%)	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO – DIVERSOS – (4%)	LUCRO BRUTO – (25%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Item 01	7,17	0,66	0,44	2,76	11,03
Item 02	95,71	8,83	5,89	36,83	147,26
Item 03	128,7	11,88	7,92	49,50	198,00
Item 04	160,55	14,82	9,88	61,75	247,00
Item 05	98,53	9,09	6,06	37,90	151,58

10513

Item 06	7,96	0,73	0,49	3,07	12,25
Item 07	8,69	0,80	0,53	3,35	13,37
Item 08	1,27	0,11	0,08	0,50	1,96
Item 09	7,19	0,66	0,44	2,77	11,06
Item 10	4,59	0,42	0,28	1,77	7,06
Item 11	8,37	0,77	0,51	3,05	12,87
Item 12	1,77	0,16	0,11	0,68	2,72
Item 13	7,97	0,73	0,49	3,07	12,26
Item 14	2,06	0,19	0,12	0,80	3,17
Item 15	3,31	0,30	0,20	1,28	5,09
Item 16	19,84	1,83	1,22	7,63	30,52
Item 17	21,28	1,96	1,31	8,40	32,74
Item 18	12,54	1,16	0,77	4,83	19,30
Item 19	26,96	2,49	1,66	10,36	41,47
Item 20	26,65	2,46	1,64	10,49	41,00
Item 21	23,53	2,17	1,49	9,01	36,20
Item 22	16,26	1,50	1,00	6,25	25,01
Item 23	12,73	1,17	0,78	4,90	19,58
Item 24	6,43	0,59	0,39	2,49	9,90
Item 25	4,93	0,45	0,30	1,90	7,58
Item 26	10,94	1,10	0,67	4,12	16,83
Item 27	9,41	0,87	0,58	3,62	14,48

LOTE 07 – MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS - (70%)	TRIBUTOS FIXOS – (6%)	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO – DIVERSOS – (4%)	LUCRO BRUTO – (25%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Item 01	13,58	1,16	0,77	3,89	19,40
Item 02	9,71	0,83	0,55	2,78	13,87
Item 03	3,70	0,32	0,21	1,05	5,28
Item 04	4,41	0,38	0,25	1,26	6,30
Item 05	18,34	1,57	1,05	5,24	26,20
Item 06	9,45	0,81	0,54	2,70	13,50
Item 07	17,06	1,46	0,97	4,88	24,37
Item 08	17,20	1,47	0,98	4,93	24,58
Item 09	18,48	1,58	1,06	5,28	26,40
Item 10	24,11	2,07	1,38	6,88	34,44
Item 11	4,68	0,40	0,26	1,35	6,69
Item 12	4,67	0,40	0,26	1,35	6,68
Item 13	4,82	0,41	0,27	1,38	6,88
Item 14	13,44	1,15	0,77	3,84	19,20
Item 15	12,96	1,11	0,74	3,71	18,52

LOTE 09 – MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVER	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (65%)	TRIBUTOS FIXOS – (6%)	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO – DIVERSOS – (4%)	LUCRO BRUTO – (25%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Item 01	2,27	0,21	0,14	0,88	3,50
Item 02	7,90	0,68	0,45	2,25	11,28
Item 03	7,15	0,66	0,44	2,75	11,00
Item 04	3,22	0,30	0,19	1,25	4,96

LOTE 10 – MÃO DE OBRA CARNEIRA	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS - (65%)	TRIBUTOS FIXOS – (6%)	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO – DIVERSOS – (4%)	LUCRO BRUTO – (25%)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Item 01	91,65	8,46	5,64	35,25	141,00

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

Everson Luiz Frizzo

EVERTON LUIZ FRIZZO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00517

Até segunda a tarde

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018.

OFICIO Nº 025/2018/LICITAÇÕES

À EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
RUA TEREZÓPOLIS, 951 – BAIRRO PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO – PR

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Senhores,

Com relação do processo nº 3942/2018, referente ao pregão supra mencionado, e conforme Despacho nº 089/2018 da Procuradoria Jurídica, convocamos Vossa empresa a **apresentar, no prazo de 5(cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste, os documentos abaixo relacionados:

- a) Nova planilha de custos com a demonstração dos valores correspondentes a cada unidade de serviço a ser executado; e
- b) Demais esclarecimentos que entender pertinentes para comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Atenciosamente.

Samantha Marques Pecoits

SAMANTHA MARQUES PECOITS
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2018

RECEBEMOS EM ____/____/____
EVERTON LUIZ FRIZZO

[Handwritten signature]

FO
240
108
da

TABELA DE CUSTOS

LOTE	CUSTO MÉDIO DA MÃO DE OBRA – INCLUSO ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS	MATERIAL	TRIBUTOS FIXOS	DEMAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO - DIVERSOS	LUCRO BRUTO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGEM	60%	10%	6%	4%	20%	100%
LOTE 06 – MÃO DE OBRA EM ALVENARIA	65%	-	6%	4%	25%	100%
LOTE 07 – SERVIÇOS HIDRÁULICOS	70%	-	6%	4%	20%	100%
LOTE 09 – SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVER	65%	-	6%	4%	25%	100%
MÃO DE OBRA DE CARNEIRA	65%	-	6%	4%	25%	100%
MEDIA DE LUCRO					23%	

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018

Everton Luiz Frizzo

EVERTON LUIZ FRIZZO

SÓCIO PROPRIETÁRIO



FOLHA DE ATA Nº 111/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: **Contratação
de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos
na manutenção de prédios públicos da
Municipalidade.**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para **Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.** Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 pagina 27; Jornal de Beltrão do dia 07/04/2018 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 61 do dia 09/04/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/04/2018. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME representada por Leandro da Silva de Lima; 02 - EVERTON LUIZ FRIZZO representada por Everton Luiz Frizzo. 03 - MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME representada por Mario Jesus do Kesne; 04 - CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME representada por Carlos David de Moraes Metzler; 05 - GERCINDO SENHORIN - ME representada por Gercindo Senhorin; 06 - GERALDO CORAZZA BLASIUŠ EIRELI - ME representada por Geraldo Corazza Blasius; 07 - VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME representada por Roque Correa; 08 - Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME representada por Ivonei Elias Machado; 09 - KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME representada por Marcos Cristiano Barbosa. Todas as licitantes declararam-se Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. Foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registros das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferidas as propostas impressas a pregoeira verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por **"MENOR PREÇO POR LOTE"**. Aceitas as propostas, a seguir foram inseridos os dados das propostas entregues por meio eletrônico no programam de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionadas as propostas, a pregoeira deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultaram vencedores: **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME nos lotes 01, 06, 07, 09 e 10 valor total R\$ 695.091,20; GERALDO CORAZZA BLASIUŠ - ME nos lotes 03, 05 e 08 valor total R\$**



FOLHA DE ATA Nº 112/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 71/2018. OBJETO: **Contratação
de serviços e mão-de-obra para reparos e
consertos na manutenção de prédios públicos
da Municipalidade.**

235.990,00; GERCINDO SENHORIN – ME no lote 04 com valor R\$ 24.180,00 e KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI no lote 02 com valor R\$ 10.925,00. O valor total desta licitação é de R\$ 966.186,20 (Novecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, foram abertos os envelopes de nº 2 "Habilitação". Considerando as vencedoras habilitadas a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, e as empresas GERALDO CORAZZA BLASIVUS EIRELI – ME, VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME, LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA - ME manifestaram-se quanto os valores apresentados na planilha de preços da empresa EVERTON LUIZ FRIZZO – ME, requerem portando, análise dos documentos para comprovar as condições da execução com os preços apresentados. A empresa GERALDO CORAZZA BLASIVUS EIRELI – ME solicitou cópias dos documentos e propostas apresentados em sessão ficando a cargo de protocolar pedido. Sendo assim os itens não foram adjudicados aos vencedores e abre-se prazo de 3 (três) dias corridos para protocolar o devido recurso. Encerrada a sessão às onze horas e vinte minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pecoits
Pregoeira

Leandro da Silva de Lima
LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA -
ME

Mario Jesus do Kesne
MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA – ME

Gercindo Senhorin
GERCINDO SENHORIN – ME

Roque Correa
VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Marcos Cristiano Barbosa
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI – ME

Isabel Cristina Pains
Membro da equipe de apoio

Everton Luiz Frizzo
EVERTON LUIZ FRIZZO

Carlos David de Moraes Metzler
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER -
ME

Geraldo Corazza Blasius
GERALDO CORAZZA BLASIVUS EIRELI -
ME

Ivonei Elias Machado
Z V INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -
ME



Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 130060-1 EVERTON LUIZ FRIZZO - ME CNPJ: 20.196.165/0001-96 Telefone: 46 3601 0743</p> <p>Representante: 130172-1 EVERTON LUIZ FRIZZO</p> <p>Lote 001 - SERVIÇOS DE LAVAGEM</p>									
001	60297 Execução da limpeza dos muros internos e externos.	M2	8.000,00	Classificado			1,23	9.840,00	*
002	60398 Execução da limpeza de paredes, vidros e pisos.	M2	15.000,00	Classificado			1,29	19.350,00	*
003	60399 Execução da limpeza de telhados com raspagem.	M2	7.500,00	Classificado			1,65	12.375,00	*
004	60400 Execução da limpeza de calhas, com remoção total da sujeira.	ML	3.000,00	Classificado			1,31	3.930,00	*
005	60401 Execução da limpeza de calçadas com raspagem.	M2	10.000,00	Classificado			1,25	12.500,00	*
<p>Lote 006 - MÃO-DE-OBRA EM ALVENARIA</p>									
001	34507 MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TUOLO	M2	1.000,00	Classificado			11,03	11.030,00	*
002	34522 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA -	M3	100,00	Classificado			147,26	14.726,00	*
003	34523 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA	M3	100,00	Classificado			198,00	19.800,00	*
004	34524 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO	M3	100,00	Classificado			247,00	24.700,00	*
005	34525 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	100,00	Classificado			151,58	15.158,00	*
006	34526 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLOS DE 6 FUROS	M2	3.000,00	Classificado			12,25	36.750,00	*
007	34527 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLOS DE 6 FUROS DE 10 CM	M2	2.000,00	Classificado			13,37	26.740,00	*
008	34528 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL C-1-AR 1,2 ESPESSURA	M2	10.000,00	Classificado			1,86	18.600,00	*
009	34529 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL C-1-AR ESPESSURA 10 MM	M2	15.000,00	Classificado			11,06	165.900,00	*
010	34530 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 8CM-	M2	500,00	Classificado			7,06	3.530,00	*
011	34531 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA COLA	M2	1.000,00	Classificado			12,87	12.870,00	*
012	34532 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA 7 CM	M	200,00	Classificado			2,72	544,00	*
013	34533 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE COR A PRUMO, COM ARGAMASSA	M2	200,00	Classificado			12,26	2.452,00	*
014	34534 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO -	M2	1.000,00	Classificado			3,17	3.170,00	*
015	34535 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CIMENTO/ BASE PAVIMENTAÇÃO COLADA C-1-AR	M2	700,00	Classificado			5,09	3.563,00	*
016	34537 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERROBAGUETE ALUMÍNIO,	M2	50,00	Classificado			30,52	1.526,00	*
017	34538 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE ABRIR - FERRO COM CHAPAS.	M2	50,00	Classificado			32,74	1.637,00	*
018	34539 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO MÁXIMO-AR - FERRO TUBO METALON	M2	50,00	Classificado			19,30	965,00	*
019	34540 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE FERRO CHAPEADA, COM REQUADRO	UN	20,00	Classificado			41,47	829,40	*
020	34541 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA EXTERNA DE FERRO CHAPEADA	UN	50,00	Classificado			41,00	2.050,00	*
021	34542 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA,	UN	60,00	Classificado			36,20	2.172,00	*
022	34543 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	UN	40,00	Classificado			25,01	1.000,40	*
023	34544 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO DE CORRER - FERRO TUBO METALON,	M2	50,00	Classificado			19,58	979,00	*
024	34552 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X11 CM VÃO ATE 2,4 COM DESFORMA	M	500,00	Classificado			9,90	4.950,00	*
025	34553 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA 11X3 CM VÃO ATE 1,2M COM DESFORMA	M	500,00	Classificado			7,58	3.790,00	*
026	43519 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO BASCULANTE - FERRO, COM	M2	100,00	Classificado			16,83	1.683,00	*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

23/04/2018 10:30:06

110521

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Página: 2

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sig.
027	43520 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA	M2	3.000,00	Classificado			14,48	43.440,00	*
Lote 007 - SERVIÇOS HIDRÁULICOS									
001	34545 MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.	UN	400,00	Classificado			19,40	55.681,40	*
002	34546 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA, TORNEIRAS, REGISTROS, CHUIVEIROS,	UN	1.000,00	Classificado			13,87	13.870,00	*
003	34547 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA C/ TUBO DE PVC 25MM.	M	1.000,00	Classificado			5,28	5.280,00	*
004	34548 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ESGOTO C/TUBO DE PVC 40MM/50MM/	M	1.000,00	Classificado			6,30	6.300,00	*
005	34549 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	UN	50,00	Classificado			26,20	1.310,00	*
006	34550 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	CJ	40,00	Classificado			13,50	540,00	*
007	34551 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM	UN	40,00	Classificado			24,37	974,80	*
008	34552 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA	UN	40,00	Classificado			24,58	983,20	*
009	34553 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	UN	15,00	Classificado			26,40	396,00	*
010	34554 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE AÇO INOX DE 1.50X0.40X0.20M	UN	15,00	Classificado			34,44	516,60	*
011	34555 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIOLOS, COM	M2	1.000,00	Classificado			6,89	6.890,00	*
012	34556 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PISO COM TACOS E PARQUET DE	M2	400,00	Classificado			6,88	2.672,00	*
013	34557 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS	M2	1.000,00	Classificado			19,20	19.200,00	*
014	34558 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL, COM	UN	40,00	Classificado			18,52	740,80	*
015	34559 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, COM	UN	40,00	Classificado					*
Lote 008 - SERVIÇOS COM CALÇADA E PAVIMENTO									
001	50559 Mão de obra para execução da retirada meio fio de concreto, incluindo	M	600,00	Classificado			3,50	2.100,00	*
002	50540 Mão de obra para execução de reparos de calçadas de lixota de concreto	M2	500,00	Classificado			11,28	5.640,00	*
003	53041 Mão-de-obra para execução de calçadas pavimentadas de concreto	M2	10.000,00	Classificado			11,00	110.000,00	*
004	50542 Mão de obra para colocação de meio fio de concreto incluindo limpeza	M	2.000,00	Classificado			4,96	9.920,00	*
Lote 010 - MÃO-DE-OBRA CARNEIRA									
001	34590 MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE TUIOLO DETIADO 4M2, CHAPISCO INTERNO.	UN	200,00	Classificado			141,00	28.200,00	*

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sig.
Fornecedor: 246774-7 GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME									
Representante: 142272-3 GERALDO CORAZZA BLASIUS									
CNPJ: 23.707.743/0001-00 Telefone: (46) 3527-2396 Status: Classificado									
Lote 003 - REPARO DE COBERTURAS									
001	34510 EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOMOS DE LATA, DE 30 CM,	M	500,00	Classificado			17,82	8.910,00	*
002	34511 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO 6MM.	M2	2.000,00	Classificado			15,76	31.520,00	*
003	34512 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEIEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE	M	200,00	Classificado			7,56	1.410,00	*
004	34513 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM	M2	500,00	Classificado			18,95	9.475,00	*
005	34514 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS DE TELHADOS, COM CHAPA	M2	1.500,00	Classificado			15,56	23.340,00	*
006	34515 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE	M2	500,00	Classificado			14,96	7.480,00	*
Emissão por: ISABEL CRISTINA PANI, no valor 55191									
23/04/2018 10:30:56									

Handwritten signatures and stamps, including a large stamp with the number 0522.



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2018

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
007	34516 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE LAMBRIL DE MADEIRA	M2	500,00	Classificado			12,35	6.175,00	*
008	34517 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC 20X20MM COM PERFIL PARA	M2	500,00	Classificado			13,94	6.970,00	*
009	60402 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO	M2	1.500,00	Classificado			18,49	27.720,00	*
Lote 005 - SERVIÇOS ELÉTRICOS									
001	43515 MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE REDE.	UN	1.000,00	Classificado			18,76	18.760,00	*
002	43516 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO, TOMADAS, BOCAIS E	UN	1.000,00	Classificado			19,38	19.380,00	*
003	43517 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CABOS, FIOS, INCLUINDO.	M	7.000,00	Classificado			4,53	31.710,00	*
Lote 008 - ESCAVAÇÃO									
001	43522 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE	M3	750,00	Classificado			57,52	43.140,00	*
Fornecedor: 475603-2 GERCIINDO SENHORIN - ME Representante: 333958-4 GERCIINDO SENHORIN CNPJ: 86.887.494/0001-83 Telefone:									
Lote 004 - INSTALAÇÃO E REPAROS DE FORRO EM GESSO									
001	60403 SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO	M2	1.500,00	Classificado	gsmc		16,12	24.180,00	*
Fornecedor: 234228-8 KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI Representante: 359429-7 MARCOS CRISTIANO BARBOSA CNPJ: 22.360.890/0001-52 Telefone: (46) 35232126									
Lote 002 - REPAROS EM TELAS									
001	34528 MÃO-DE-OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRA E PASSARINHIERAS E	M2	250,00	Classificado		Medal Art	10,90	2.725,00	*
002	34529 MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA	M2	2.000,00	Classificado		Medal Art	4,10	8.200,00	*
VALOR TOTAL:							966.166,20		

(Handwritten signatures and initials)

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

Emitido por: ISABEL CRISTINA PAINI, na versão: 5510.1

23/04/2018 10:30:56

11-0523



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 0524
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 279/2018

PROCESSO N.º : 3695 E 3786/2018
REQUERENTE : VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA ME E GERALDO CORAZZA BLASIVUS ME
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 071/2018
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA ME e GERALDO CORAZZA BLASIVUS ME visa a inabilitação da Recorrida EVERTON LUIZ FRIZZO ME.

Constam do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação, parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município e decisão da Pregoeira.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer jurídico n.º 0626/2018, bem como o despacho da Pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, além das previsões do edital de licitação, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA ME e GERALDO CORAZZA BLASIVUS ME e, no mérito decido pelo seu **IMPROVIMENTO**, MANTENDO a decisão da Pregoeira.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal